



2631537

00135.226852/2021-32



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA**

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos.

1.1.2. Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins.

1.1.3. Número do CPF: 590.424.009-00.

1.1.4. Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família (DEFDF).

1.2. UG SIAFI

1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810013 / Secretaria Nacional da Família.

1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810013 / Secretaria Nacional da Família.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

2.1.2. Nome da autoridade competente: Antônio Fernandes Filho

2.1.3. Número do CPF: 981.448.984-00

2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pro-reitoria de Extensão (PROPEX/UFCG)

2.2. UG SIAFI

2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158195 / GESTÃO 15281 - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 158195 / GESTÃO 15281 - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

3. OBJETO

3.1. Realização de 40 ciclos (7 encontros, 1 por semana) do Programa Famílias Fortes no município de Campina Grande-PB, por meio de atividades de extensão com famílias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Objetivo geral: Promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais.

4.2. Objetivos específicos:

4.2.1. Buscar desenvolver maneiras eficazes de relacionamento e comunicação entre pais e filhos;

4.2.2. Construir possibilidades de apoio nas relações familiares;

4.2.3. Auxiliar os pais a encontrar maneiras para orientar seus filhos de forma eficaz;

4.2.4. Auxiliar os filhos de forma que possam compreender seus pais;

4.2.5. Auxiliar os filhos a lidar com as relações interpessoais tanto no âmbito intra quanto extra-familiar.

4.3. Com esta proposta se busca alcançar as seguintes metas e as respectivas etapas/ações de realização:

4.3.1. **Meta 1** – Contratar Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto.

4.3.1.1. Etapas **1.1** - Empenhar recurso descentralizado

4.3.2. **Meta 2** – Contratar e formar a equipe de trabalho do projeto.

4.3.2.1. Etapas **2.1** (dezembro/2021) Selecionar membros da equipe executora.

A metodologia prevê a seguinte equipe em cada uma das unidades responsáveis pela execução dos ciclos do Programa Famílias Fortes:

- 5 Facilitadores: acadêmicos ou profissionais de nível médio ou superior, preferencialmente das áreas de humanidades, educação ou saúde.
- Articulador: profissional de nível superior, preferencialmente das áreas de humanidades, educação ou saúde.
- Cuidador para crianças menores de 10 anos das famílias que participam das oficinas do Programa Famílias Fortes.

4.3.2.2. Etapa 2.2 (janeiro/2022) Formar os membros da equipe executora:

Facilitadores:

Participar e obter o certificado do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes com carga horária de 25h, no formato EaD, ofertado pela Secretaria Nacional da Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH) por meio da plataforma do AVAMEC.

Obrigatória a obtenção do certificado do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes.

Articulador:

Participar da palestra de formação de articuladores feita pela SNF/MMFDH por videoconferência;

Desejável a obtenção do certificado do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes.

4.3.3. **Meta 3** – Comprar equipamentos e materiais.

Solicitar, acompanhar e apoiar as atividades de aquisição de equipamentos, materiais e a contratação de serviços necessários para a realização das atividades e para apoio às famílias participantes, junto aos setores competentes das unidades responsáveis pela execução do Programa Famílias Fortes no município, coletando os documentos e evidências necessárias para prestação de contas e elaborando os devidos relatórios, conforme regulamentação institucional e legislação aplicável:

4.3.3.1. Etapa 3.1 (dezembro/2021) Comprar computador.

4.3.3.2. Etapa 3.2 (janeiro/2022) Comprar material de papelaria, contratar lanches e cartões alimentação/cestas básicas;

4.3.4. **Meta 4** - Mobilizar e envolver a comunidade para participar das atividades no Famílias Fortes:

4.3.4.1. Etapa 4.1 (janeiro/2022) – Estabelecer parcerias com os Centros de Referência da Assistência Social e buscar apoio de lideranças nas comunidades que divulguem e estimulem a participação das famílias.

4.3.4.2. Etapa 4.2 (janeiro/2022) – Realizar eventos e reuniões de sensibilização de líderes locais.

4.3.5. **Meta 5** – Realizar as sessões com as famílias.

4.3.5.1. Etapa 5.1 (fevereiro a novembro/2022) - Ações previstas:

I - Organizar e conservar os equipamentos, materiais e serviços necessários para a realização de toda a programação de atividades, bem como a sua disponibilização de forma oportuna, visando o seu melhor aproveitamento e uma experiência de aprendizagem e fortalecimento de vínculos efetiva para as famílias atendidas.

II - Realizar os ciclos compostos de 07 (sete) sessões (oficinas) semanais ininterruptas com o objetivo de promover o bem-estar dos membros de 600 famílias no município Campina Grande-PB, visando o fortalecimento dos processos de proteção e construção de resiliência familiar e a redução dos riscos relacionados a comportamentos problemáticos. Cada ciclo leva 1 bimestre para ser executado a atende 15 famílias.

III - Durante a realização das sessões, com duração mínima de 02 (duas) horas, na primeira hora de cada encontro os pais responsáveis se reunirão em uma sala e os filhos de 10 a 14 anos em outra. Os pais são ensinados a esclarecer as expectativas com base nas normas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a usar práticas disciplinares apropriadas, a gerenciar emoções fortes em relação aos filhos e a se comunicar de maneira eficaz. Os filhos aprenderão habilidades para interação pessoal e social, como ter metas que deem sentido à vida, seguir regras, reconhecer as dificuldades e qualidades dos pais, lidar com a pressão dos amigos, saber identificar modelos positivos e ajudar os outros. Na segunda hora, pais e filhos serão reunidos numa mesma sala, em família, onde irão praticar as habilidades que aprenderam independentemente.

IV - Todos os membros da equipe deverão:

a) estar devidamente capacitados para conduzir as sessões do Famílias Fortes, visando alcançar os objetivos com maior eficácia; para tanto, eles disporão de um manual, que detalha todas as atividades e o tempo de cada uma, e de vídeos que abordam os temas a serem trabalhados com as famílias;

b) acompanhar as famílias com proximidade e vinculação, auxiliando no desenvolvimento e na motivação delas, evitando a evasão ao programa e promovendo a transformação e a melhoria do bem-estar e das relações familiares;

c) dispor de no mínimo dez horas (10 horas) semanais para preparação e aplicação da metodologia do Programa Famílias Fortes;

d) participar das atividades de planejamento, organização e avaliação das atividades do Programa Famílias Fortes;

e) Os facilitadores devem preencher o formulário de monitoramento indicado pela SNF/MMFDH após cada sessão realizada. São 3 respostas: sobre a reunião dos pais, sobre a reunião dos filhos e sobre a reunião das famílias;

f) O articulador deve preencher o relatório final de cada ciclo, conforme orientação da SNF/MMFDH.

4.3.5.2. Etapa 5.2 (De Dezembro de 2021 a Dezembro de 2022) – Efetuar pagamento de pessoal.

4.3.6. **Meta 6** – Prestar contas das ações realizadas:

- Articulador:

- planejar e organizar o programa nos locais de realização das atividades com as famílias;

- montar a equipe de facilitadores e coordenar o trabalho de distribuir tarefas;
 - conduzir os processos de planejamento, execução e avaliação;
 - elaborar relatórios e prestações de contas; apresentar os resultados quando requerido pelo Coordenador do Projeto vigente(UFCG) ou pela SNF/MMFDH;
 - assegurar as condições do espaço físico para execução das atividades;
 - avaliar junto a equipe, a cada encontro, os ajustes necessários para o desenvolvimento das atividades;
 - acompanhar o trabalho dos CRAS, da PRAC/ UFCG e de outros órgãos com banco de dados convergente ao objetivo do programa, na divulgação e seleção das famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho.
- Facilitadores:**
- assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias;
 - atuando como protagonistas no desenvolvimento da ação;
 - auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador.

4.4. Os ciclos serão realizados em períodos bimestrais, considerando o seguinte cronograma de execução de atividades:

Bimestre	Local 1	Local 2	Local 3	Local 4
fevereiro/março 2022	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana
abril/maio 2022	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana
junho/julho 2022	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana
agosto/setembro 2022	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana
outubro/novembro 2022	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana	2 ciclos/semana

4.5. O projeto será implantado em 4 (quatro) localidades no município de Campina Grande-PB, cada uma realizando 2 ciclos simultâneos, cada ciclo com grupos de 15 famílias.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O município de Campina Grande –PB é considerado um polo de serviços, sendo referência no desenvolvimento comercial, industrial, educacional e tecnológico, além de congregar habitantes de cidades circunvizinhas em busca de serviços diversos, destacando-se dentre eles, serviços em educação. Congrega diversas instituições de ensino técnico e superior com realce para a Universidade Federal de Campina Grande-PB, criada em 2002 a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, visando a descentralização e interiorização do ensino superior no Estado da Paraíba.

5.2. Pautada nos pilares do ensino, da pesquisa e da extensão, a UFCG acompanha e desenvolve soluções nas diversas áreas do conhecimento, demandadas pela sociedade e seu cotidiano. Como instituição multi campi, apresenta abrangência geográfica com campi em municípios inseridos nas mesorregiões do Agreste, Sertão, Cariri, e Curimataú do Estado da Paraíba, cuja climatologia de semiaridez e caracterização de alta vulnerabilidade socioambiental e econômica requer intervenções constantes junto às comunidades. Os fatores climáticos e sociogeográficos apresentam-se como desafiadores na busca de desenvolvimento, solução de conflitos, abertura e inclusão de postos de trabalho e geração de renda para as famílias dos municípios paraibanos.

5.3. Sensível às questões mencionadas, a UFCG conta com cerca de 17000 alunos distribuídos nos sete campi, em diversas áreas e modalidades de ensino, sendo notória a necessidade de apoio institucional, visando a permanência dos alunos egressos no ensino superior. A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC/UFCG) possui diversos programas de apoio estudantil envolvendo mais de 4000 alunos beneficiados, suporte que possibilita a permanência dos estudantes na evolução de sua formação acadêmica. Adicionalmente, a Pró-Reitoria de Extensão (PROPEX/UFCG) se insere no trabalho partilhado de atendimento aos anseios sociais por meio de ações pragmáticas de extensão na estrutura multicampi da UFCG e, portanto, ações conjuntas aqui manifestadas justificam os nossos propósitos para com o processo de inclusão do trabalho com Famílias Fortes e os desafios decorrentes dele e no cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

5.4. A UFCG desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão e possui, em sua infraestrutura física, diversos ambientes, desenvolvendo programas e projetos de pesquisa e extensão em comunidades de diversos segmentos sociais, incluindo jovens e adolescentes, futuros ingressantes da instituição. Apesar de ações consolidadas, é notável a necessidade de interlocuções nas esferas federal, estadual e municipal para o cumprimento do papel institucional frente às demandas da sociedade. Partindo de programas sociais que visam o fortalecimento de vínculos entre adolescentes e suas famílias, em 2013 chega ao Brasil o Programa Famílias Fortes, pré piloto, adaptado do modelo Britânico. No ano de 2014, uma fase piloto foi iniciada juntamente com a formação de facilitadores, tendo sido reorganizado e aplicado na esfera pública em 2017 e chegando à Secretaria Nacional da Família-SNF em 2019, para ser aplicado sob a Condução do Programa do Ministério da Saúde para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

5.5. O fortalecimento dos vínculos familiares, além de compor políticas e diretrizes de serviços públicos, é também uma das medidas cabíveis para o alcance de objetivos relacionados à prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas que hoje apresentam índices elevados no Brasil (BRASIL,2021). Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG)/Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) indicou e promoveu o diálogo entre o MDH/SNF e a UFCG para ampliação do Programa Famílias Fortes no município de Campina Grande-PB, envolvendo a infraestrutura e expertise da UFCG, sobretudo na promoção e aproximação dos jovens e suas famílias ao ambiente acadêmico, vislumbrando oportunidades futuras.

5.6. O ponto de partida para a difusão do programa Famílias Fortes em todo o mundo foi o desenvolvimento de um estudo de investigação científica em Iowa, nos Estados Unidos, que analisou a sua eficácia. Esse estudo foi destacado em uma revisão sistemática da International Cochrane Collaboration, financiada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Conselho de Educação e Pesquisa sobre Álcool do Reino Unido (AERC) e apresentada na Conferência Ministerial UE/OMS, realizada em Estocolmo em 2001, que levou à Declaração de Estocolmo sobre “Os Jovens e o Álcool” (Brasil, 2021). Os fatores de risco são, entre outros, isolamento social, ruptura familiar e pressão dos pais. Dentre os fatores de proteção, podem citar-se: capacidade de tomada de decisão, fortalecimento dos vínculos familiares, relações de confiança que facilitem com que se peça ajuda, compreensão do sentido do uso de drogas nas diferentes famílias e sociedades e mensagens veiculadas nas diferentes mídias.

5.7. O trabalho que conjuga a redução dos fatores de risco e o fortalecimento dos fatores de proteção contribui para que os indivíduos sejam dotados de autonomia para decisões pertinentes. O núcleo familiar é destacado como espaço fundamental para se realizar a prevenção, em especial quando o foco são os próprios laços familiares e os fatores de risco e proteção do contexto familiar. (BRASIL, 2021).

5.8. Dentre os objetivos do programa, destacam-se: Ensinar pais e filhos a desenvolverem maneiras eficazes de comunicação e relacionamento; Mostrar aos pais a importância de apoiar seus filhos; Ajudar os pais a disciplinar e orientar seus filhos de forma eficaz; Orientar os filhos sobre como compreender e valorizar seus pais; Ensinar os filhos a lidar com o estresse e a pressão dos amigos; e Promover uma expectativa de futuro aos jovens.

5.9. De acordo com o relatório do primeiro ciclo, realizado no município de Campina Grande, no dia 11 de junho de 2021, foi assinado sob o número 00135.210926/2021-19 o Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional da Família-SNF, representada pela Secretária Nacional da Família, Ângela Vidal Gandra da Silva Martins e a Prefeitura Municipal de Campina Grande, representada pelo prefeito municipal, Bruno Cunha Lima Branco, para implantação do projeto-piloto Famílias Fortes (SEMAS, 2021). Conduzido o processo pela Secretaria Municipal de Ação Social, o primeiro ciclo envolveu 60 famílias, distribuídas em 04 equipamentos públicos, sendo 15 famílias em cada equipamento, que foram identificadas por meio dos Centros de Referência de Ação Social-CRAS do município.

5.10. Embora o PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES tenha sido implantado há pouco tempo e só tenha ocorrido o primeiro ciclo, constatou-se resultados satisfatórios, entendendo que a sua continuidade irá causar um impacto positivo na sociedade, visto que os fortalecimentos das famílias trarão em longo prazo um reflexo salutar na formação e estruturação social (SEMAS, 2021). A busca ativa realizada em junho de 2021, nos CRAS de Campina Grande revelou um grande número de famílias com a intenção de participação no Programa Famílias Fortes, inclusive com famílias em lista de espera para inclusão no programa.

5.11. Neste contexto, tornam-se relevantes programas direcionados à implementação de medidas de proteção, intervenção precoce e minimização de comportamentos de risco em adolescentes e que visem promover o bem estar dos membros da família, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, prevenção de riscos e do desenvolvimento de habilidades sociais, preconizadas pela proposta do Programa Famílias Fortes .Desta feita a continuidade e execução das ações do Programa Famílias Fortes em 4 (quatro) localidades do município de Campina Grande/Paraíba terá como objetivos a prevenção e redução dos conflitos existentes em famílias atendidas pelos CRAS, pelos programas da PRAC/ UFCG e/ou por outros órgãos com banco de dados convergente ao objetivo do programa, e o fortalecimento do diálogo e vínculos intrafamiliares, além de oportunizar o contato desses jovens com os elementos acadêmicos, infraestrutura física, professores, técnicos e alunos-bolsistas da UFCG envolvidos com o Programa Famílias Fortes, despertando o interesse dos jovens e adolescentes na vida acadêmica da instituição, e em outros programas e serviços ofertados à comunidade.

Referências

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Famílias Fortes. Manual de Introdução do Programa Famílias Fortes /Oxford Brookes University; tradução do Ministério da Saúde e UNODC; adaptação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. 18 p. : il. color. - (Série Programa Famílias Fortes).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Programa Famílias Fortes : manual do facilitador : introdução e encontro 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. xx p. : il. Carmel Cefai & Liberato Camilleri (2015) A healthy start: promoting mental health and well-being in the early primary school years, Emotional and Behavioural Difficulties, 20:2, 133-152, DOI: h ps://doi.org/10.1080/13632752.2014.915493

PMCG/SEMAS-Relatório final primeiro ciclo Programa Familias Fortes,Campina Grande-PB,setembro 2021.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Contratação da Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto	contrato	1	-	-	R\$ 41.256,41	Mês 1	Mês 1

Computador	aparelho	4	-	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00	Mês 1	Mês 2
Impressora	aparelho	1	-	R\$1.600,00	R\$1.600,00	Mês 1	Mês 1
Projetor	aparelho	4	-	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	Mês 1	Mês 2
Som	aparelho	4	-	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	Mês 1	Mês 2
Lanche para famílias e equipe	Lanche por reunião	280	-	R\$ 391,81	R\$ 109.707,73	Mês 1	Mês 2
Material de papelaria	Kit por ciclo	40	-	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	Mês 2	Mês 12
Cestas básicas	Custo por família	600	-	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00	Mês 2	Mês 12
Custeio do coordenador-geral	Bolsa mensal	1	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	Mês 1	Mês 12
Custeio de facilitadores (alunos)	Bolsa mensal	16	10	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00	Mês 3	Mês 12
Custeio de articuladores	bolsa mensal	4	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00	Mês 2	Mês 12
Total					R\$ 412.564,14		

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
12/2021	R\$ 412.564,14

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

GND	Custo indireto	Valor previsto
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	SIM	R\$ 40.000,00
33.90.20 - Auxílio Financeiro à Pesquisador	SIM	R\$ 49.600,00
33.90.18 - Auxílio Financeiro à Estudantes	SIM	R\$ 64.000,00
33.90.30 - Material de Papelaria (Consumo)	SIM	R\$ 24.000,00
33.90.39 - contratação de Fundação de Apoio	SIM	R\$ 41.256,41
33.90.39 - serviço PJ (lanche);	SIM	R\$ 109.707,73
33.90.39 - serviço de PJ (cestas básicas)	SIM	R\$ 84.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Local e data

Antônio Fernandes Filho

Reitor da Universidade Federal de Campina Grande-PB

13. **APROVAÇÃO**

Local e data

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Nacional da Família

Em 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho**, Usuário Externo, em 29/11/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 29/11/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2631537** e o código CRC **5AB5B925**.